

LEI Nº 2.860, DE 07/12/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A AJUDA FINANCEIRA QUE MENCIONA, PARA CUSTEAR A COMPRA DE DOIS APARELHOS AUDITIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a CONCEDER UMA Ajuda Financeira no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), destinada a custear despesas com a aquisição de dois aparelhos auditivos, em favor do menor MAURO SERGIO LOUREIRO.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Ajuda Financeira será destinada a Srª Edite Maria da Conceição, mãe do beneficiário, ficando sujeita à prestação de contas.

Art. 2º . As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada em orçamento financeiro desta municipalidade.

Art.3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Dezembro de 2005.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL

